PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025 | Ano XX | Edição 2238 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 8
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 19
Secretaria Municipal de Saúde 21
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 22
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 137, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Camila Resende Chaves Pereira	326.xxx.xxx-56	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	079.xxx.xxx-45	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	205.xxx.xxx-79	Clínica Médica	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	625.xxx.xxx-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	275.xxx.xxx-57	Psicologia	Saúde do Trabalhador	05

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Cíntia Rosasco	259.xxx.xxx-77	Farmácia	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	472.xxx.xxx-40	Técnica em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	08
Luanna Raito Rolim	380.xxx.xxx-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	09
Maria Aparecida Barbosa Viam	068.xxx.xxx-06	Engenharia Civil	Vigilância Sanitária	10
João Bartolomeu Panegassi	029.xxx.xxx-25	Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	332.xxx.xxx-03	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	12
Paulo Dorigatti	119.xxx.xxx-83	Oficial Administrativo	Saúde do Trabalhador	13
Mirian da Silva Bueno	342.xxx.xxx-31	Nutrição	Vigilância Sanitária	14
José Henrique Maiorino	024.xxx.xxx-61	Fiscalização Sanitária	Controle de Zoonoses	15
Bárbara Rodrigues	349.xxx.xxx-06	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	268.xxx.xxx-05	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Maria Rosa Aparecida Campari Nunes da Silva	155.xxx.xxx-80	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	18
Jocicleide Dias de Sousa	001.xxx.xxx-84	Enfermeira	Vigilância Sanitária	19
Michele Patrícia da Silva Segala	069.xxx.xxx-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	20
Silmara Ap. Alves da Silveira Mussatto Ferraz	068.xxx.xxx-56	Oficial Administrativo	Controle de Zoonoses	21
Cíntia Regina Lauriano	217.xxx.xxx-60	Administração Geral	Vigilância Epidemiológica	22
Solange Cristina Gimenes Rigolon Arantes	375.xxx.xxx-50	Enfermeira	Vigilância Sanitária	23
Adriana Gomes Concimo	145.xxx.xxx-40	Odontologia	Vigilância em Saúde	24
Joel de Freitas Sant'Ana	182.xxx.xxx-18	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	25
Rosana Corsi de Andrade	102.xxx.xxx-14	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	26
Matilde Barbosa Tellini	532.xxx.xxx-20	Clínica Médica	Saúde do Trabalhador	27
Eunice Honório dos Santos Leite	044.xxx.xxx-03	Motorista	Vigilância Sanitária	28

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Sandra Regina Jacomassi Alves	102.xxx.xxx-40	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	29
Érica Alves Silingardi	344.xxx.xxx-69	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	30
Eliana Aparecida Stafocher Baradel	278.xxx.xxx-28	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	31
Suzan Meire Piffer	031.xxx.xxx-67	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	158.xxx.xxx-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	031.xxx.xxx-33	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	223.xxx.xxx-50	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	35
Rosângela Taís Padula	218.xxx.xxx-93	Enfermagem	Saúde do Trabalhador	36
Douglas Eduardo de Oliveira Boaes	421.xxx.xxx-14	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	39
Hémilly Rose Da Cruz Pereira	229.xxx.xxx-45	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	41

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Jean Carlos Domiciano	320.xxx.xxx-77	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	43
Petrucia Da Silva Campos	348.xxx.xxx-40	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	46
Rafael Rossetti	318.xxx.xxx-86	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	47
Renata Monteiro Oshiro	001.xxx.xxx-07	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	48
Samanta Ferrinho Talieri	254.xxx.xxx-54	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	49
Tiago Moraes	247.xxx.xxx-46	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	50
Maria Teresa Iturres	397.xxx.xxx-94	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	51
Luis Fernando Bartolomeu Marchi	195.xxx.xxx-76	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	52
Letícia Kaori Miura	446.xxx.xxx-10	Ag. de Combate à Endemias	Controle de Zoonoses	53

Parágrafo Único - No exercício de suas funções, o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme Portaria específica.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Fica designado como Diretora da Vigilância em Saúde a Cirurgiã Dentista ADRIANA GOMES CONCIMO, RG. nº 20.xxx.xxx-9 e cpf n.º 145.xxx.xxx-40.

Artigo 3º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.xxx.xxx-9 e CPF nº 223.xxx.xxx-50.

Artigo 4º - Fica designada como Coordenadora de Controle de Zoonoses, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.xxx.xxx-9 e CPF nº 223.xxx.xxx-50.

Artigo 5º - Fica designado como Coordenador do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, o oficial administrativo PAULO DORIGATTI, RG nº 21.xxx.xxx-6 e CPF n.º 119.xxx.xxx-83.

Artigo 6º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, a cirurgiã dentista TERESA CRISTINA LUGLI, RG nº 20.xxx.xxx-6 e CPF nº 158.xxx.xxx-00.

Artigo 7º - Fica revogada a Portaria/GAB nº 064, de 16 de junho de 2025 e suas alterações.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 27 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

CAROLINE BRANDÃO PIRES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 27 de novembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 346 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera emprego de Secretário Adjunto

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o emprego do servidor TICIANE RODRIGUES BERNARDO PESTANA, matrícula funcional sob o nº 10183 de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania para Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, observando as respectivas atribuições e competências estabelecidas na Lei Municipal de nº 4.337, de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 28 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 347 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera emprego de Secretário Adjunto

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o emprego do servidor ROBSON RAFAEL RIBEIRO, matrícula funcional sob o nº 10180 de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação para Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, observando as respectivas atribuições e competências estabelecidas na Lei Municipal de nº 4.337, de 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 28 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 348 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão do servidor Luis Matheus Coelho.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido formal encaminhado pelo Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, por meio do **Ofício nº 0250/2025**, de 27 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para Cessão de Empregados firmado entre a Prefeitura Municipal de Amparo e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em 23 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de cessão de servidores públicos prevista no art. 93 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Luis Matheus Coelho, aprovado no Concurso Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Amparo para o emprego de Agente de Combate a Endemias e Vigilância Ambiental, nomeado por esta Portaria, para exercer suas funções junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria terá validade de 2 (dois) anos, automaticamente prorrogável por igual período, salvo denúncia ou manifestação expressa de qualquer das partes.

Art. 3º Os ônus decorrentes da cessão, incluindo remuneração e encargos sociais, correrão às expensas do órgão cedente, salvo disposição em contrário pactuada entre as partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 28 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA Nº 349 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cessão do servidor Jose Luiz Amidei Barbielini.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido formal encaminhado pelo Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, por meio do **Ofício nº 0250/2025**, de 27 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para Cessão de Empregados firmado entre a Prefeitura Municipal de Amparo e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em 23 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a possibilidade de cessão de servidores públicos prevista no art. 93 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Jose Luiz Amidei Barbielini, aprovado no Concurso Público nº 01/1995 da Prefeitura Municipal de Amparo para o emprego de Arquitetura e Urbanismo, nomeado por esta Portaria, para exercer suas funções junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º A cessão de que trata esta Portaria terá validade de 2 (dois) anos, automaticamente prorrogável por igual período, salvo denúncia ou manifestação expressa de qualquer das partes.

Art. 3º Os ônus decorrentes da cessão, incluindo remuneração e encargos sociais, correrão às expensas do órgão cedente, salvo disposição em contrário pactuada entre as partes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 28 de novembro de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01683/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 120/2025 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de pneus para manutenção preventiva e corretiva dos veículos de linha pesada e máquinas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 12/12/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 01/12/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se.

Amparo, 28 de novembro de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 01926/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 141/2025 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada ou de natureza similar para cuidados em ambiente domiciliar tipo “Home Care” para manter, gerir e executar ações e serviços de cuidados de vida diária, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 15/12/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 01/12/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br. Publique-se.

Amparo, 28 de novembro de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Procedimento eletrônico: 611/2025
Assunto: Decisão sobre recurso - licitação
Licitação: Concorrência presencial de nº 002/2025
Recorrente: Agência de Publicidade RF LTDA
Recorrido: Agente de contratação/equipe de apoio
Interessado: Verge Studio Comunicação Eireli

Vistos

Estes autos foram submetidos à esta autoridade pela agente de contratação e equipe de apoio, uma vez que exarada decisão em sessão pública, não sendo ainda o caso de reconsideração. Por outro lado, em análise ao disposto no Decreto de nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023, notadamente em seu art. 3º, VII c/c o § 7º[1] do mesmo artigo, extrai-se que a competência é do titular da SMATI.

Outrossim, justifico a apreciação recursal somente neste momento devido a elevada carga de trabalho e acúmulo de questões urgentes referentes a assuntos essenciais, que demandaram (*e ainda demandam*) atenção prioritária.

Anotado, recebo o presente recurso.

Passo ao relatório.

Trata-se de recurso administrativo interposto por Agência de Publicidade RF LTDA, no âmbito da licitação Concorrência Presencial de nº 002/2025, cujo objeto refere-se à contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda de interesse do Município de Amparo/SP.

[1] *"Art. 3º. Ao agente de contratação ou, conforme o caso, à comissão de contratação incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes, ainda: (...) VII - receber recursos, certificar sua tempestividade, colher informações complementares do responsável da Secretaria solicitante do certame e, após, encaminhá-los à autoridade competente para julgamento" (NR). (...) § 7º A autoridade competente de que trata o inciso VII, § 2º e § 3º, é o Secretário (a) da Secretaria de Administração e Tecnologia da Informação" (AC).*

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O inconformismo decorre da decisão da agente de contratação e equipe de apoio, que a inabilitou do referido certame por deixar de atender as exigências contidas no item 5.8, "*b*", 5.8.1. e 5.8.2. e item 5.7.1 "*c*", ambos do edital (*índice de endividamento do exercício de 2023 acima do estabelecido no edital e não apresentação de certidão de débitos tributários inscritos na dívida ativa estadual*).

Os apontamentos constaram expressamente na ata da sessão pública realizada em 24/09/25, às 09h00min, sendo que o julgamento ocorreu em 01/10/25, conforme o constante nas atas das respectivas sessões.

Em tempo, a licitante Agência de Publicidade RF LTDA interpôs recurso administrativo aduzindo em síntese que a cláusula 5.7.1 "*c*" do edital apresenta ambiguidade, aduzindo que a redação do dispositivo se revela manifestamente inexequível, na medida em que atribui à Secretaria da Fazenda Estadual a emissão de documento que, na realidade, é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo causando confusão e, por essa razão, a responsabilidade pelo equívoco seria da Administração.

Quanto ao não atendimento dos índices referentes ao balanço patrimonial, aduz que a legislação não determina que o julgamento se faça com base em análise isolada de exercícios, mas que a finalidade da exigência é verificar a capacidade econômico-financeira atual da empresa, à luz de seus documentos mais recentes; menciona ainda a possibilidade de saneamento pela via da diligência. Requer, ao final, a procedência de seu recurso ou, alternativamente, anulação da decisão de inabilitação com a realização de diligência.

Já em contrarrazões, a licitante Verge Studio Comunicação Eireli, aduz sucintamente que a recorrente não atendeu as exigências estabelecidas nos itens 5.8, "*b*", 5.8.1. e 5.8.2. e 5.7.1 "*c*", do edital e que não deve atribuir às Administração o equívoco provocado por ela mesmo, sendo que o edital é objetivo quanto às suas exigências e que a própria recorrente admite os equívocos; aduz ainda que, diferentemente como alegado, a legislação estabelece a exigência de atendimento do balanço patrimonial para os dois exercícios, sendo que os vícios não são saneáveis pela via da diligência. Requer, ao final a improcedência total do requerimentos constantes nas razões recursais.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

É o resumo do básico.

Relatado, fundamento e ao final decido.

Pois bem, sobre a apresentação dos documentos relativos à qualificação econômico-financeira, em especial, sobre o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, bem como a respeito da análise da boa situação financeira da licitante, o edital, em sua cláusula 5., item 5.8., 5.8.2., estabelece:

"*5. HABILITAÇÃO. (...) 5.8. Qualificação Econômico-Financeira. (...) b) Apresentar o Balanço Patrimonial,* ***Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da Lei****, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios para empresas constituídas há mais de 01 (um) ano. (...) 5.8.2. Para fins de verificação da boa situação financeira, demonstrar através de fórmulas que será feita mediante a apuração de índices contábeis de liquidez e endividamento. (...) 3. Índice de Endividamento (IE), assim composto: (...)* ***O resultado da operação acima deverá ser igual ou menor a 0,5.***" (grifei).

Aliás, tal disposição está em conformidade com o constante no art. 69, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/21:

"*Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato,* ***devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital****, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: I -* ***balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais****; (...)*" (grifei).

Por outro lado, o próprio dispositivo legal escabece que a única exceção em relação a exigência, se aplica às empresas jurídicas constituídas a período menor (*menos que dois anos*), conforme se extraio do disposto no § 6º do mesmo artigo, vejamos:

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

"Art. 69. (...) § 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício ***no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.*** *(...)"* (grifei).

Ao contrário do que foi afirmado pela recorrente, a legislação não faculta a apresentação apenas do último exercício, mas de ambos, portanto, não cabe ao Poder Público e muito menos a ela, dar sentido diferente ao estabelecido na norma federal.

De acordo com o apurado pelo Contador da municipalidade, o índice de endividamento da recorrente relativo ao exercício de 2023, é de 0,87, enquanto o edital exige resultado igual ou menos que 0.50. Por outro lado, a recorrente nada trouxe de efetivo que pudesse dar interpretação diferente; ao contrário, os argumentos constantes em seu recurso se limitam apenas a tentar justificar o não atendimento, o que é absolutamente insuficiente para alterar o entendimento da agente de contratação.

Em relação a exigência de apresentação de regularidade fiscal e trabalhista, em especial em relação a regularidade junto ao fisco estadual, o edital, em sua cláusula 5., item 5.7., "c", estabelece:

"5. HABILITAÇÃO. (...) 5.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista (...) ***c) Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa*** *emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor. (...)"* (grifei).

A certidão apresentada pela recorrente, por sua vez, se refere a "*Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo",* ou seja, absolutamente distinta e expedida por órgão também distinto. Neste sentido, a Certidão de Débitos Tributários não inscritos em Dívida Ativa do Estado de São Paulo, comumente denominada Certidão Negativa da Fazenda Estadual, ou CND SEFAZ, atesta a existência ou não de débitos junto à Secretaria da Fazenda do Estado específico, em relação aos tributos de sua competência, que ainda *não foram inscritos na repartição competente para cobrança*.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Já a Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa, também chamada de Certidão de Regularidade da Dívida Ativa do Estado, ou CDA Estadual, confirma *a existência de débitos da fazenda estadual já inscritos em dívida ativa*, isto é, dívida regularmente inscrita, após prazo para pagamento fixado por lei ou por decisão em processo administrativo regular.

Ao contrário do que tenta convencer a recorrente, o edital de licitação é suficientemente claro ao exigir a apresentação da *Certidão da Fazenda Estadual*, referente aos Tributos Estaduais *inscritos na dívida ativa* e atinentes a atividade da empresa. Para além disso, a Portaria CAT-20, de 1/4/98, em seu art. 1º, I, § 1º, dispõe:

"*Artigo 1º - O interessado poderá solicitar a expedição de certidão negativa nos seguintes casos:* ***I - para participação em licitação pública****, II - para simples conferência ou outra finalidade. § 1º - Na hipótese do inciso I, serão pesquisados e informados* ***somente os débitos inscritos na dívida ativa****. (...)*" (grifei).

Nota-se, portanto, que a certidão prevista é a única possível a ser exigida, não havendo a possibilidade de aceitação de documento diverso. Neste caso, não se trata de confusão ou interpretação, mas de documento diverso ao exigido, sendo que a única forma de seu saneamento, seria pela apresentação de outro (*novo*) documento, o que é expressamente vedado pela legislação vigente.

Neste sentido, o art. 64, inciso I e II da Lei Federal de nº 14.133/21, estabelece objetivamente as únicas possibilidades de saneamento pela via da diligência:

"***Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos****, salvo em sede de diligência, para****: I - complementação de informações*** *acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;* ***II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado*** *após a data de recebimento das propostas. (...)*" (grifei).

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Evidente que nenhuma das hipóteses se aplica ao caso em análise.

De outra banda, conforme muito bem apontado pela agente de contratação, em que pese a recorrente tenha apresentado declaração de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, não há permissão legal para inclusão de novos documentos nesta oportunidade, conforme expressa compreensão do disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006:

"*Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte,* ***por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal*** *e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*" (grifei).

Entre os princípios que norteiam o procedimento licitatório, o da vinculação ao instrumento convocatório é um dos fundamentais, pois entre outras coisas, visa assegurar que todos os licitantes sejam tratados de forma justa e igualitária

Aliás, estes princípios estão expressamente definidos no art. 5º da Lei Federal de nº 14.133/21:

"*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade,* ***da impessoalidade****, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa,* ***da igualdade****, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação,* ***da vinculação ao edital****,* ***do julgamento objetivo****, da segurança jurídica (...)*" (grifei).

Sobre o assunto, o TRF1, em julgamento do AC 199934000002288, assim decidiu:

"*Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação.* ***A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode está se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento***". (grifei).

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Com o mesmo entendimento, o STJ, em recente decisão, junto ao agravo interno 70491/SC2023/0006675-7, reafirmou:

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL . INCLUSÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NA LISTA GERAL. PREVISÃO NA LEI ESTADUAL N. 17.292/2017 E NO EDITAL DO CERTAME . ***VINCULAÇÃO ÀS REGRAS EDITALÍCIAS. PRECEDENTES****. 1. Tendo o recurso sido interposto contra decisão publicada na vigência do Código de Processo Civil de 2015, devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele previsto, conforme Enunciado Administrativo n . 3/2016/STJ.* ***2. A jurisprudência dominante nesta Corte Superior é pacífica no sentido de que as regras editalícias, consideradas em conjunto como verdadeira lei interna do certame, vinculam tanto a Administração como os candidatos participantes. Impositivo, portanto, o respeito ao princípio da vinculação ao edital*** *. 3. Ausente impugnação ao edital de instrumento convocatório no momento oportuno, inviável a presente via para contestar as regras ali estabelecidas, ainda mais quando o foram com respaldo na legislação aplicável à espécie. 4. Agravo interno não provido."* (STJ - AgInt no RMS: 70491 SC 2023/0006675-7, Relator.: Ministro Benedito Gonçalves, data de julgamento: 11/12/2023, T1 - Primeira Turma, data de publicação: DJe 14/12/2023). (grifei).

Em situações pontuais, notadamente àquelas que representam menor complexidade, que se restringem na interpretação de dispositivos do edital, a autoridade julgadora têm imprimido esforços no sentido da melhor interpretação na análise recursais, mediante a aplicação de rigidez moderada.

Por outra perspectiva, nos casos em que o saneamento impõe a necessidade de realização de diligências, e especialmente quando implicar na adoção de medidas que extrapolam a interpretação, a discricionaridade administrativa deve se restringir a situações absolutamente excepcionais. Nestes casos, além de obrigatoriamente ser de menor complexidade, deverá se limitar aos que apresentam valor estimado diminuto e/ou quando o objeto for comprovadamente de natureza essencial.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fora tais hipóteses, a discricionaridade administrativa restará absolutamente suprimida.

Diante de todo o exposto e observando os princípios do interesse público, da impessoalidade, da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, conheço do recurso interposto por Agência de Publicidade RF LTDA e no mérito julgo **totalmente improcedente** para manter sua inabilitação do presente certame, bem como para manter inalterada a decisão exarada pela agente de contratação/equipe de apoio.

Considerando o contido no procedimento administrativo eletrônico de nº 8655/25, determino, outrossim, a suspensão no andamento do presente certame, até que seja realizada análise jurídica e sua consequente definição, na medida que a depender de seu desdobramento, poderá impactar diretamente no andamento deste certame.

Publique-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Amparo, 28 de novembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO:12373748800
Assinado de forma digital por JULIO CESAR CAMARGO:12373748800

Julio Cesar Camargo
Secretário-SMATI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DECRETO Nº 6.843, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 133/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, dos equipamentos odontológicos, instalados na Rede de Serviços de Saúde próprios e conveniados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa Kimenz Equipamentos Ltda contra cláusulas do edital do Pregão Eletrônico nº 133/2025, alegando:

(i) ausência de exigência de registro da pessoa jurídica no CREA;

(ii) necessidade de justificativa técnica para o quantitativo de 50% nos atestados de capacidade; e

(iii) ausência de previsão de apresentação de alvará ou licença de funcionamento.

A impugnação foi encaminhada à Secretaria demandante para análise técnica, a qual se manifestou pelo acolhimento das razões apresentadas, indicando a necessidade de ajustes no edital para adequado atendimento das condições do objeto.

Em razão do posicionamento técnico e visando assegurar maior precisão às exigências editalícias, acolhe-se a impugnação apresentada pela empresa, determinando-se a alteração do edital e a publicação da versão revisada, garantindo-se a ciência dos interessados e o regular prosseguimento do certame.

Publique-se.

Amparo, 28 de novembro de 2025.

Matheus Canteiro Silva

PREGOEIRO

.....

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AMPARO/SP
LEI MUNICIPAL Nº 4.476 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ: 15.437.097/0001-71 | Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215 - Centro, Amparo/SP
Tel.: (19) 3807-2009 | E-mail: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.476, de 16 de dezembro de 2024, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 2.314, de 1997, nº 2.800, de 2002, nº 3.619, de 2011, e nº 3.732, de 2013, vem, por meio deste, **CONVOCAR** os membros titulares e suplentes e convidar toda a população para a **Reunião Conjunta Extraordinária**, conforme segue:

Data: 03/12/2025.

Horário: 8h30.

Local: CRAS I - Av. Francisco Prestes Maia, 1119 – Centro, Amparo – SP.

Pauta:

1) Aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;

2) Comunicados e outros assuntos de interesse.

Amparo, 28 de novembro de 2025.

Lucas Giovane Nardin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Renata Gallo Moretto
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMDSDHC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CNH SOCIAL - EDITAL Nº 001/2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Comitê Gestor, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, com fundamento na Lei Municipal nº 4.497, de 29 de abril de 2025, e no Decreto nº 7.117, de 11 de agosto de 2025, torna pública a homologação da classificação final.

CLASSIFICADOS - GERAL		
	Protocolo	Nome
1	13320/2025	ADRIANA APARECIDA NASCIMENTO LEITE DA SILVA
2	12948/2025	ALINE DANIELE MAZIERO
3	13387/2025	CASSIA APARECIDA MARIANO
4	12479/2025	CHAIENY PEREIRA PINTO
5	12708/2025	GISLAINE APARECIDA FONTANA TAGLIAPIETRA
6	13130/2025	KAUA ROBERTO DA SILVA REPULHO
7	13251/2025	LILIAN PEREIRA DA SILVA
8	13371/2025	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS
9	12748/2025	MARIANA APARECIDA FERREIRA MARTINS
10	13304/2025	MONIKE RIBEIRO PINTO
11	13004/2025	PEDRO HENRIQUE FRUCTUOZO CALEGARI
12	13398/2025	RODRIGO CAPPI JUNIOR
CLASSIFICADOS – Pessoa com Deficiência (P.C.D)		
1	13075/2025	ANDREA REGINA TORRES
DESCLASSIFICADOS		
1	13385/2025	LUCIANE DE LIMA BASTOS DE CAMPOS

Comitê Gestor do Programa CNH Social

Amparo, 28 de Novembro de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº.: 0005/2025.

A Prefeitura Municipal de Amparo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Cidadania, torna sem efeitos a publicação realizada no Diário Oficial na data de 07 de novembro de 2025, página 08, edição 2225A.

Torna pública a relação das OSCs interessadas em firmar parceria: Termo de Fomento para o Exercício de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 0005/2025 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

OSC	PROJETO	META
Ação Social de Amparo - ASA	Pé na Bola Futuro do Amanhã	100
Ação Social de Amparo - ASA	Socioesportivo	200
Ação Social de Amparo - ASA	Sob as Asas	250
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Lições que Transformam e Encantam	23
Associação das Damas de Caridade	Fazendo Arte na Comunidade	40
Creche Nossa Senhora do Amparo	Construindo Valores	40
Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Escolinha de Futebol Bem Bolado	150
Associação Cristã Socioassistencial Esportiva Bembolado	Fazendo a Diferença Planalto da Serra	60
Associação Franciscana de Assistência Social Sagrado Coração de Maria - AFASCOM	Cognição Nutrição e Nutrição	40
Associação Guarda Mirim de Amparo	Formação do Jovem Aprendiz	100
Educandário Nossa Senhora do Amparo	Criativamente Sustentável	160
Creche Santa Rita de Cássia	Leitura em Família	100
Creche São Cristóvão	Mergulhando na Imaginação	160
Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão - MARP	Futuro em Ação	145
Serviço Espírita de Proteção a Infância - SEPI	Cidadão do Amanhã	400
Associação Fábrica de Saúde, Esporte e Cultura	Projeto Pega Visão	2500

Elson Batista da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 20251097/2025- IDZ MARSON TRANSPORTES ME

Proc. 20251126/2025 - ROUSSELOT GELATINAS DO BRASIL LTDA

Proc. 20251205/2025 - DEDETIZADORA AMPARO & SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo,28 de Novembro de 2025
MIRIAN DA SILVA BUENO
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	480.309.000,00	480.309.000,00	78.081.388,60	16,26	411.843.165,30	85,75	68.465.834,70
Receitas Correntes	462.094.280,00	462.094.280,00	77.815.972,59	16,84	410.066.602,11	88,74	52.027.677,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.798.200,00	106.798.200,00	19.771.243,50	18,51	97.947.264,97	91,71	8.850.935,03
Impostos	105.187.000,00	105.187.000,00	19.130.383,68	18,19	96.897.486,61	92,12	8.289.513,39
Taxas	1.611.200,00	1.611.200,00	640.859,82	39,78	1.049.778,36	65,16	561.421,64
Contribuições	7.300.000,00	7.300.000,00	1.053.725,96	14,43	5.797.740,51	79,42	1.502.259,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.300.000,00	7.300.000,00	1.053.725,96	14,43	5.797.740,51	79,42	1.502.259,49
Receita Patrimonial	6.313.740,00	6.313.740,00	1.971.761,05	31,23	10.674.133,27	169,06	-4.360.393,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	866.000,00	866.000,00	113.456,72	13,10	1.162.115,44	134,19	-296.115,44
Valores Mobiliários	5.447.740,00	5.447.740,00	1.858.304,33	34,11	9.512.017,83	174,60	-4.064.277,83
Receita de Serviços	39.953.000,00	39.953.000,00	3.178.874,22	7,96	27.310.217,92	68,36	12.642.782,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	82.905,39	41,45	238.409,12	119,20	-38.409,12
Outros Serviços	39.753.000,00	39.753.000,00	3.095.968,83	7,79	27.071.808,80	68,10	12.681.191,20
Transferências Correntes	290.936.140,00	290.936.140,00	49.385.310,29	16,97	256.540.424,87	88,18	34.395.715,13
Transferências da União e de suas Entidades	105.841.040,00	105.841.040,00	18.907.914,53	17,86	97.212.924,67	91,85	8.628.115,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	148.595.100,00	148.595.100,00	24.163.927,68	16,26	126.883.093,06	85,39	21.712.006,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.500.000,00	36.500.000,00	6.313.468,08	17,30	32.444.407,14	88,89	4.055.592,86
Outras Receitas Correntes	10.793.200,00	10.793.200,00	2.455.057,57	22,75	11.796.820,57	109,30	-1.003.620,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.501.000,00	5.501.000,00	1.507.074,29	27,40	5.810.029,60	105,62	-309.029,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	405.000,00	405.000,00	243.367,82	60,09	3.008.157,85	742,76	-2.603.157,85
Demais Receitas Correntes	4.887.200,00	4.887.200,00	704.615,46	14,42	2.978.633,12	60,95	1.908.566,88
Receitas de Capital	18.214.720,00	18.214.720,00	265.416,01	1,46	1.776.563,19	9,75	16.438.156,81
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	262.755,00	0,00	-262.755,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	262.755,00	0,00	-262.755,00
Transferências de Capital	18.214.720,00	18.214.720,00	265.416,01	1,46	1.513.808,19	8,31	16.700.911,81
Transferências da União e de suas Entidades	8.621.520,00	8.621.520,00	45.682,18	0,53	284.432,18	3,30	8.337.087,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.593.200,00	9.593.200,00	219.733,83	2,29	1.229.376,01	12,82	8.363.823,99
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	73.700,91	17,80	340.299,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	480.723.000,00	480.723.000,00	78.081.388,60	16,24	411.916.866,21	85,69	68.806.133,79
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	480.723.000,00	480.723.000,00	78.081.388,60	16,24	411.916.866,21	85,69	68.806.133,79
TOTAL (VII) = (V + VI)	480.723.000,00	480.723.000,00	78.081.388,60	16,24	411.916.866,21	85,69	68.806.133,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	51.020.483,47	0,00	0,00	51.020.483,47	100,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	51.020.483,47	0,00	0,00	51.020.483,47	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	480.309.000,00	550.807.003,80	55.347.604,53	469.561.830,23	81.245.173,57	78.444.149,73	404.631.337,62	146.175.666,18	390.152.409,99	
DESPESAS CORRENTES	446.127.084,00	508.458.008,52	53.845.391,82	451.395.848,65	57.062.159,87	75.710.865,04	393.251.134,65	115.206.873,87	378.853.455,44	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.971.863,00	190.146.901,21	28.814.050,91	160.186.791,70	29.960.109,51	28.627.063,98	159.579.568,24	30.567.332,97	147.130.225,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.671.000,00	8.851.670,38	105.244,00	8.263.570,92	588.099,46	756.473,98	8.159.120,79	692.549,59	8.159.120,79	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.484.221,00	309.459.436,93	24.926.096,91	282.945.486,03	26.513.950,90	46.327.327,08	225.512.445,62	83.946.991,31	223.564.108,90	
DESPESAS DE CAPITAL	33.181.916,00	42.288.479,94	1.502.212,71	18.165.981,58	24.122.498,36	2.733.284,69	11.380.202,97	30.908.276,97	11.298.954,55	
INVESTIMENTOS	30.181.916,00	39.288.479,94	1.502.212,71	15.165.981,58	24.122.498,36	2.236.425,57	8.895.907,37	30.392.572,57	8.814.658,95	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	496.859,12	2.484.295,60	515.704,40	2.484.295,60	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	60.515,34	0,00	0,00	60.515,34	0,00	0,00	60.515,34	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	414.000,00	414.000,00	0,00	265.065,63	148.934,37	0,00	73.700,91	340.299,09	73.700,91	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	480.723.000,00	551.221.003,80	55.347.604,53	469.826.895,86	81.394.107,94	78.444.149,73	404.705.038,53	146.515.965,27	390.226.110,90	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	480.723.000,00	551.221.003,80	55.347.604,53	469.826.895,86	81.394.107,94	78.444.149,73	404.705.038,53	146.515.965,27	390.226.110,90	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.211.827,68		21.690.755,31	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	480.723.000,00	551.221.003,80	55.347.604,53	469.826.895,86	81.394.107,94	78.444.149,73	411.916.866,21	139.304.137,59	411.916.866,21	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	73.700,91	17,80	340.299,09
Receitas de Capital	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	73.700,91	17,80	340.299,09
Transferências de Capital	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	73.700,91	17,80	340.299,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	414.000,00	414.000,00	0,00	0,00	73.700,91	17,80	340.299,09

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	414.000,00	414.000,00	0,00	265.065,63	148.934,37	0,00	73.700,91	340.299,09	73.700,91	
DESPESAS DE CAPITAL	414.000,00	414.000,00	0,00	265.065,63	148.934,37	0,00	73.700,91	340.299,09	73.700,91	
INVESTIMENTOS	414.000,00	414.000,00	0,00	265.065,63	148.934,37	0,00	73.700,91	340.299,09	73.700,91	

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**480.309.000,00**	**550.807.003,80**	**55.347.604,53**	**469.561.830,23**	**99,94**	**81.245.173,57**	**78.444.149,73**	**404.631.337,62**	**99,98**	**146.175.666,18**	
LEGISLATIVA	**7.697.652,00**	**7.475.152,00**	**821.877,87**	**4.749.925,43**	**1,01**	**2.725.226,57**	**856.255,29**	**4.499.181,20**	**1,11**	**2.975.970,80**	
Ação Legislativa	7.697.652,00	7.475.152,00	821.877,87	4.749.925,43	1,01	2.725.226,57	856.255,29	4.499.181,20	1,11	2.975.970,80	
JUDICIÁRIA	**2.600,00**	**2.600,00**	**0,00**	**700,00**	**0,00**	**1.900,00**	**46,00**	**378,00**	**0,00**	**2.222,00**	
Demais Subfunções	2.600,00	2.600,00	0,00	700,00	0,00	1.900,00	46,00	378,00	0,00	2.222,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**2.469.000,00**	**2.599.952,23**	**344.996,55**	**2.179.931,08**	**0,46**	**420.021,15**	**402.939,71**	**2.091.028,22**	**0,52**	**508.924,01**	
Defesa da Ordem Jurídica	2.236.000,00	2.326.317,62	331.381,79	1.931.348,55	0,41	394.969,07	352.146,71	1.910.498,63	0,47	415.818,99	
Representação Judicial e Extrajudicial	233.000,00	273.634,61	13.614,76	248.582,53	0,05	25.052,08	50.793,00	180.529,59	0,04	93.105,02	
ADMINISTRAÇÃO	**61.446.883,00**	**63.994.272,34**	**5.084.348,10**	**51.185.265,32**	**10,89**	**12.809.007,02**	**7.936.505,55**	**43.732.630,18**	**10,81**	**20.261.642,16**	
Planejamento e Orçamento	146.200,00	228.236,62	0,00	134.500,76	0,03	93.735,86	27.619,14	103.553,40	0,03	124.683,22	
Administração Geral	35.121.337,00	35.666.184,97	3.318.620,01	26.391.515,99	5,62	9.274.668,98	3.897.992,60	23.062.729,10	5,70	12.603.455,87	
Administração Financeira	2.801.600,00	2.801.600,00	161.192,87	2.279.632,26	0,49	521.967,74	178.124,66	1.825.593,20	0,45	976.006,80	
Controle Interno	389.600,00	399.500,00	42.284,45	311.761,89	0,07	87.738,11	51.384,45	293.561,90	0,07	105.938,10	
Normatização e Fiscalização	37.500,00	37.500,00	33.660,00	34.585,00	0,01	2.915,00	9.660,00	10.040,00	0,00	27.460,00	
Tecnologia da Informação	4.949.196,00	5.347.084,60	130.471,36	5.131.672,29	1,09	215.412,31	870.418,45	3.999.191,07	0,99	1.347.893,53	
Formação de Recursos Humanos	8.587.650,00	8.777.084,05	31.376,00	8.503.787,08	1,81	273.296,97	1.387.669,12	6.396.257,26	1,58	2.380.826,79	
Administração de Receitas	557.200,00	820.407,77	0,00	790.802,80	0,17	29.604,97	86.431,30	515.952,51	0,13	304.455,26	
Comunicação Social	977.800,00	2.358.450,33	247.468,27	1.806.897,48	0,38	551.552,85	307.930,69	1.725.641,97	0,43	632.808,36	
Demais Subfunções	7.878.800,00	7.558.224,00	1.119.275,14	5.800.109,77	1,23	1.758.114,23	1.119.275,14	5.800.109,77	1,43	1.758.114,23	
SEGURANÇA PÚBLICA	**13.285.064,51**	**14.706.243,68**	**2.096.662,31**	**13.019.621,88**	**2,77**	**1.686.621,80**	**2.588.795,98**	**12.331.392,88**	**3,05**	**2.374.850,80**	
Policiamento	12.892.075,00	14.049.354,57	2.048.584,78	12.424.031,60	2,64	1.625.322,97	2.513.646,41	11.821.885,24	2,92	2.227.469,33	
Defesa Civil	363.189,51	386.237,51	34.106,10	337.591,41	0,07	48.646,10	64.425,14	254.755,77	0,06	131.481,74	
Administração Geral	29.800,00	270.651,60	13.971,43	257.998,87	0,05	12.652,73	10.724,43	254.751,87	0,06	15.899,73	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**18.456.625,00**	**22.197.762,82**	**1.632.490,88**	**17.550.550,54**	**3,74**	**4.647.212,28**	**2.951.898,78**	**15.862.766,79**	**3,92**	**6.334.996,03**	
Assistência ao Idoso	756.500,00	915.168,79	19.361,95	492.572,46	0,10	422.596,33	99.339,28	434.066,13	0,11	481.102,66	
Assistência ao Portador de Deficiência	416.150,00	386.297,10	0,00	278.818,60	0,06	107.478,50	23.708,40	248.775,00	0,06	137.522,10	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.741.800,00	2.854.757,64	42.549,13	2.372.749,23	0,50	482.008,41	380.415,13	2.109.718,80	0,52	745.038,84	
Assistência Comunitária	14.244.855,00	17.750.881,71	1.537.568,43	14.141.867,48	3,01	3.609.014,23	2.404.157,77	12.888.351,31	3,18	4.862.530,40	
Administração Geral	297.320,00	290.657,58	33.011,37	264.542,77	0,06	26.114,81	44.278,20	181.855,55	0,04	108.802,03	
SAÚDE	**136.434.250,00**	**164.990.567,33**	**24.039.972,20**	**150.141.406,01**	**31,96**	**14.849.161,32**	**26.917.706,22**	**129.865.224,48**	**32,09**	**35.125.342,85**	
Atenção Básica	38.539.903,00	46.286.487,12	7.947.807,97	37.962.924,83	8,08	8.323.562,29	8.258.901,87	33.949.141,67	8,39	12.337.345,45	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	79.663.495,00	96.318.844,52	14.135.666,43	90.565.593,37	19,28	5.753.251,15	15.869.837,82	76.694.063,02	18,95	19.624.781,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	7.411.896,00	7.335.787,99	449.490,43	7.265.214,26	1,55	70.573,73	851.710,19	6.237.332,46	1,54	1.098.455,53	
Vigilância Sanitária	3.874.596,00	3.029.813,09	470.246,89	2.859.929,59	0,61	169.883,50	524.517,34	2.452.425,07	0,61	577.388,02	
Vigilância Epidemiológica	2.999.960,00	5.736.965,31	162.581,01	5.312.326,05	1,13	424.639,26	410.520,49	4.507.845,68	1,11	1.229.119,63	
Administração Geral	3.944.400,00	6.282.669,30	874.179,47	6.175.417,91	1,31	107.251,39	1.002.218,51	6.024.416,58	1,49	258.252,72	
TRABALHO	**3.420.900,00**	**3.155.267,78**	**297.405,71**	**2.651.244,34**	**0,56**	**504.023,44**	**461.302,48**	**2.493.720,72**	**0,62**	**661.547,06**	
Empregabilidade	28.100,00	43.100,00	0,00	21.074,30	0,00	22.025,70	1.058,00	20.837,30	0,01	22.262,70	
Fomento ao Trabalho	3.359.200,00	3.049.667,78	296.655,71	2.620.398,38	0,56	429.269,40	459.494,48	2.463.111,76	0,61	586.556,02	
Administração Geral	33.600,00	62.500,00	750,00	9.771,66	0,00	52.728,34	750,00	9.771,66	0,00	52.728,34	
EDUCAÇÃO	**107.869.000,00**	**107.929.009,45**	**10.563.402,65**	**94.856.677,63**	**20,19**	**13.072.331,82**	**18.652.946,31**	**84.589.718,86**	**20,90**	**23.339.290,59**	
Ensino Fundamental	42.723.713,00	42.787.603,15	3.824.234,51	37.843.810,55	8,05	4.943.792,60	7.243.098,09	33.489.824,39	8,28	9.297.778,76	
Ensino Médio	3.069.400,00	3.083.083,43	-264.992,83	2.803.907,03	0,60	279.176,40	609.631,68	2.237.915,36	0,55	845.168,07	
Ensino Superior	152.100,00	155.279,20	345,60	148.176,00	0,03	7.103,20	30.183,20	133.257,20	0,03	22.022,00	
Educação Infantil	51.754.122,00	51.827.729,72	6.012.922,89	45.137.696,98	9,61	6.690.032,74	9.072.457,52	40.793.399,71	10,08	11.034.330,01	
Educação Especial	2.470.315,00	2.796.668,60	-593.245,58	2.200.415,45	0,47	596.253,15	239.970,32	1.977.462,86	0,49	819.205,74	
Administração Geral	1.871.650,00	1.828.841,60	67.297,78	1.298.526,68	0,28	530.314,92	216.255,76	1.117.382,00	0,28	711.459,60	
Demais Subfunções	5.827.700,00	5.449.803,75	1.516.840,28	5.424.144,94	1,15	25.658,81	1.241.349,74	4.840.477,34	1,20	609.326,41	
CULTURA	**15.810.000,00**	**21.717.429,26**	**525.413,66**	**15.620.302,79**	**3,32**	**6.097.126,47**	**1.111.518,37**	**12.228.307,73**	**3,02**	**9.489.121,53**	
Difusão Cultural	35.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00	
Administração Geral	1.235.700,00	1.230.529,30	235.325,90	1.139.203,13	0,24	91.326,17	235.325,90	1.139.203,13	0,28	91.326,17	
Demais Subfunções	14.539.100,00	20.457.699,96	290.087,76	14.481.099,66	3,08	5.976.600,30	876.192,47	11.089.104,60	2,74	9.368.595,36	
DIREITOS DA CIDADANIA	**132.000,00**	**295.230,29**	**55.792,58**	**257.229,98**	**0,05**	**38.000,31**	**53.084,78**	**248.600,74**	**0,06**	**46.629,55**	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	132.000,00	295.230,29	55.792,58	257.229,98	0,05	38.000,31	53.084,78	248.600,74	0,06	46.629,55	
URBANISMO	**46.968.074,49**	**66.819.395,31**	**5.665.256,68**	**51.212.178,96**	**10,90**	**15.607.216,35**	**9.576.954,19**	**38.359.946,43**	**9,48**	**28.459.448,88**	
Infra-Estrutura Urbana	15.702.570,00	22.660.735,32	2.716.003,16	12.370.787,61	2,63	10.289.947,71	2.399.046,28	8.443.407,44	2,09	14.217.327,88	
Serviços Urbanos	25.298.204,49	38.143.883,80	2.883.399,82	33.643.615,16	7,16	4.500.268,64	6.426.536,32	26.600.390,28	6,57	11.543.493,52	
Transportes Coletivos Urbanos	5.941.000,00	6.014.776,19	65.853,70	5.197.776,19	1,11	817.000,00	751.371,59	3.316.148,71	0,82	2.698.627,48	
Administração Geral	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	**12.130,00**	**432.870,00**	**52.062,66**	**353.137,39**	**0,08**	**79.732,61**	**52.062,66**	**353.137,39**	**0,09**	**79.732,61**	
Habitação Urbana	12.130,00	432.870,00	52.062,66	353.137,39	0,08	79.732,61	52.062,66	353.137,39	0,09	79.732,61	
SANEAMENTO	**26.593.946,00**	**30.001.832,89**	**2.833.202,29**	**25.743.905,60**	**5,48**	**4.257.927,29**	**3.327.363,16**	**19.886.286,81**	**4,91**	**10.115.546,08**	
Saneamento Básico Urbano	26.593.946,00	30.001.832,89	2.833.202,29	25.743.905,60	5,48	4.257.927,29	3.327.363,16	19.886.286,81	4,91	10.115.546,08	
GESTÃO AMBIENTAL	**3.847.000,00**	**4.238.032,05**	**411.209,27**	**2.119.621,97**	**0,45**	**2.118.410,08**	**373.958,48**	**1.872.334,09**	**0,46**	**2.365.697,96**	
Preservação e Conservação Ambiental	3.837.200,00	4.226.496,05	408.294,50	2.112.375,05	0,45	2.114.121,00	372.979,71	1.867.023,17	0,46	2.359.472,88	
Administração Geral	9.800,00	11.536,00	2.914,77	7.246,92	0,00	4.289,08	978,77	5.310,92	0,00	6.225,08	

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	**75.100,00**	**50.100,00**	**260,00**	**2.325,00**	**0,00**	**47.775,00**	**0,00**	**2.065,00**	**0,00**	**48.035,00**	
Promoção da Produção Agropecuária	75.100,00	50.100,00	260,00	2.325,00	0,00	47.775,00	0,00	2.065,00	0,00	48.035,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**881.000,00**	**1.351.251,38**	**231.692,70**	**1.331.895,32**	**0,28**	**19.356,06**	**300.727,70**	**1.286.393,70**	**0,32**	**64.857,68**	
Turismo	881.000,00	1.351.251,38	231.692,70	1.331.895,32	0,28	19.356,06	300.727,70	1.286.393,70	0,32	64.857,68	
DESPORTO E LAZER	**3.820.875,00**	**4.517.775,75**	**554.352,53**	**3.630.091,47**	**0,77**	**887.684,28**	**602.704,22**	**3.218.157,09**	**0,80**	**1.299.618,66**	
Desporto Comunitário	3.777.875,00	4.412.580,00	548.735,93	3.562.940,44	0,76	849.639,56	597.482,62	3.151.401,06	0,78	1.261.178,94	
Administração Geral	43.000,00	105.195,75	5.616,60	67.151,03	0,01	38.044,72	5.221,60	66.756,03	0,02	38.439,72	
ENCARGOS ESPECIAIS	**30.086.900,00**	**34.271.743,90**	**137.205,89**	**32.955.819,52**	**7,01**	**1.315.924,38**	**2.277.379,85**	**31.710.067,31**	**7,84**	**2.561.676,59**	
Serviço da Dívida Interna	8.240.100,00	12.420.770,38	105.244,00	11.832.570,92	2,52	588.199,46	1.358.467,80	11.139.283,54	2,75	1.281.486,84	
Outros Encargos Especiais	21.846.800,00	21.850.973,52	31.961,89	21.123.248,60	4,50	727.724,92	918.912,05	20.570.783,77	5,08	1.280.189,75	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	**60.515,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.515,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.515,34**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**414.000,00**	**414.000,00**	**0,00**	**265.065,63**	**0,06**	**148.934,37**	**0,00**	**73.700,91**	**0,02**	**340.299,09**	
TOTAL (III) = (I + II)	**480.723.000,00**	**551.221.003,80**	**55.347.604,53**	**469.826.895,86**	**100,00**	**81.394.107,94**	**78.444.149,73**	**404.705.038,53**	**100,00**	**146.515.965,27**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**414.000,00**	**414.000,00**	**0,00**	**265.065,63**	**0,06**	**148.934,37**	**0,00**	**73.700,91**	**0,02**	**340.299,09**	
ADMINISTRAÇÃO	**414.000,00**	**414.000,00**	**0,00**	**265.065,63**	**0,06**	**148.934,37**	**0,00**	**73.700,91**	**0,02**	**340.299,09**	
Administração Geral	414.000,00	414.000,00	0,00	265.065,63	0,06	148.934,37	0,00	73.700,91	0,02	340.299,09	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: NOVEMBRO 2024 a OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**39.465.598,61**	**51.270.844,81**	**47.977.021,50**	**44.028.169,49**	**52.213.321,81**	**46.792.413,06**	**42.841.798,59**	**40.353.360,55**	**47.571.867,18**	**43.178.202,56**	**46.122.298,12**	**38.912.222,26**	**540.727.118,54**	**508.800.280,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.581.310,07	7.768.224,44	6.109.821,55	6.153.029,76	19.046.232,68	11.647.982,00	8.433.149,57	8.952.086,95	9.339.180,39	8.494.538,57	9.662.805,13	10.108.438,37	113.296.799,48	106.798.200,00
IPTU	2.548.332,86	1.980.589,24	884.420,47	714.943,45	14.005.675,67	6.514.849,00	3.076.916,44	2.959.310,08	2.963.488,41	2.895.859,12	2.966.947,84	2.992.765,00	44.504.097,58	47.185.000,00
ISS	3.029.746,33	2.991.547,10	3.531.925,40	3.360.295,99	3.157.457,41	3.018.198,55	3.258.993,11	3.970.897,73	4.061.031,20	3.792.455,56	4.224.262,99	4.691.516,49	43.088.327,86	35.800.000,00
ITBI	455.715,94	235.282,22	319.584,33	752.615,08	443.002,37	619.261,99	380.399,95	388.903,27	599.836,50	504.551,16	543.596,23	614.889,13	5.857.638,17	5.502.000,00
IRRF	1.433.159,78	2.478.921,86	1.316.371,95	1.265.416,35	1.395.903,86	1.467.258,44	1.676.034,47	1.594.141,22	1.657.163,34	1.219.941,06	1.536.694,47	1.559.711,53	18.600.718,33	16.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.355,16	81.884,02	57.519,40	59.758,89	44.193,37	28.414,02	40.805,60	38.834,65	57.660,94	81.731,67	391.303,60	249.556,22	1.246.017,54	1.611.200,00
Contribuições	562.528,06	1.085.068,50	574.979,11	593.199,71	673.258,34	54.004,40	1.171.646,27	595.587,81	507.187,44	574.151,47	566.733,07	486.992,89	7.445.337,07	7.300.000,00
Receita Patrimonial	719.341,09	822.953,76	861.141,52	953.718,05	1.099.118,98	1.071.801,93	1.065.309,31	977.795,04	1.689.631,59	983.855,80	985.424,50	986.336,55	12.216.428,12	6.313.740,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	653.301,39	713.860,21	845.701,98	901.004,86	890.556,39	1.029.913,32	1.040.716,90	949.925,96	1.067.938,21	927.955,88	939.437,80	918.866,53	10.879.179,43	5.447.740,00
Outras Receitas Patrimoniais	66.039,70	109.093,55	15.439,54	52.713,19	208.562,59	41.888,61	24.592,41	27.869,08	621.693,38	55.899,92	45.986,70	67.470,02	1.337.248,69	866.000,00
Receita de Serviços	2.742.297,19	3.007.988,48	2.984.762,59	2.811.221,76	2.877.178,87	3.073.028,62	3.186.525,83	3.089.680,77	3.114.848,17	2.994.097,09	3.096.466,03	82.408,19	33.060.503,59	39.953.000,00
Transferências Correntes	27.065.308,77	35.437.685,77	36.159.399,63	32.734.218,41	27.688.220,77	30.238.689,84	28.275.950,39	25.395.172,15	32.190.038,82	27.178.949,79	30.315.800,96	26.288.057,12	358.967.492,42	337.642.140,00
Cota-Parte do FPM	6.089.137,07	9.822.582,09	6.104.451,09	8.191.468,47	5.394.458,86	5.481.690,69	6.992.673,71	7.182.436,65	7.549.190,07	5.817.068,92	7.382.089,04	4.950.907,83	80.958.154,49	75.872.000,00
Cota-Parte do ICMS	10.475.004,15	13.035.811,97	10.155.142,91	10.834.262,12	11.069.739,40	11.922.418,13	11.036.719,86	8.365.850,51	15.147.418,89	11.176.956,64	13.496.016,16	11.121.453,27	137.836.794,01	135.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	499.995,67	825.870,32	11.552.753,15	3.245.109,41	2.639.238,85	2.184.959,05	1.924.350,37	644.627,72	691.743,94	685.080,75	669.045,92	641.351,77	26.204.126,92	27.000.000,00
Cota-Parte do ITR	16.565,65	15.644,71	12.868,15	5.802,29	561,36	1.802,85	1.487,37	1.332,44	1.854,61	6.470,24	24.503,74	307.062,21	395.955,62	450.000,00
Transferências da LC 61/1989	79.720,26	109.474,52	64.244,45	74.590,98	86.044,34	91.654,67	72.725,43	93.623,78	86.493,87	76.407,33	93.023,22	92.678,50	1.020.681,35	830.000,00
Transferências do FUNDEB	3.057.031,78	3.760.701,37	3.932.818,07	3.373.330,88	3.219.375,26	3.422.760,34	3.153.334,58	2.382.432,79	3.725.088,80	2.921.798,34	3.412.480,44	2.947.899,08	39.309.051,73	36.500.000,00
Outras Transferências Correntes	6.847.854,19	7.867.600,79	4.337.121,81	7.009.654,26	5.278.802,70	7.133.404,11	5.094.659,07	6.724.868,26	4.988.248,64	6.495.167,57	5.238.642,44	6.226.704,46	73.242.728,30	61.240.140,00
Outras Receitas Correntes	794.813,43	3.148.923,86	1.286.917,10	782.781,80	829.312,17	706.906,27	709.217,22	1.343.037,83	730.980,77	2.952.609,84	1.495.068,43	959.989,14	15.740.557,86	10.793.200,00
DEDUÇÕES (II)	**3.432.084,50**	**4.164.333,34**	**5.577.891,86**	**4.470.246,63**	**3.838.008,52**	**3.936.505,02**	**4.005.591,30**	**3.257.574,19**	**4.067.310,97**	**3.552.396,73**	**3.795.857,13**	**3.422.690,66**	**47.520.490,85**	**46.706.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.432.084,50	4.164.333,34	5.577.891,86	4.470.246,63	3.838.008,52	3.936.505,02	4.005.591,30	3.257.574,19	4.067.310,97	3.552.396,73	3.795.857,13	3.422.690,66	47.520.490,85	46.706.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**36.033.514,11**	**47.106.511,47**	**42.399.129,64**	**39.557.922,86**	**48.375.313,29**	**42.855.908,04**	**38.836.207,29**	**37.095.786,36**	**43.504.556,21**	**39.625.805,83**	**42.326.440,99**	**35.489.531,60**	**493.206.627,69**	**462.094.280,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.500.000,00	0,00	931.689,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	1.208.686,00	0,00	450.000,00	4.490.375,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**36.033.514,11**	**45.606.511,47**	**42.399.129,64**	**38.626.233,86**	**48.375.313,29**	**42.855.908,04**	**38.836.207,29**	**36.695.786,36**	**43.504.556,21**	**38.417.119,83**	**42.326.440,99**	**35.039.531,60**	**488.716.252,69**	**462.094.280,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	288.048,00	545.032,00	300.364,09	309.672,00	309.672,00	309.672,00	309.672,00	309.672,00	309.672,00	297.528,00	306.636,00	291.456,00	3.887.096,09	3.707.912,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**35.745.466,11**	**45.061.479,47**	**42.098.765,55**	**38.316.561,86**	**48.065.641,29**	**42.546.236,04**	**38.526.535,29**	**36.386.114,36**	**43.194.884,21**	**38.119.591,83**	**42.019.804,99**	**34.748.075,60**	**484.829.156,60**	**458.386.368,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**462.094.280,00**	**410.066.602,11**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**106.798.200,00**	**97.947.264,97**
IPTU	47.185.000,00	39.975.175,48
ISS	35.800.000,00	37.067.034,43
ITBI	5.502.000,00	5.166.640,01
IRRF	16.700.000,00	14.688.636,69
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	1.611.200,00	1.049.778,36
Contribuições	**7.300.000,00**	**5.797.740,51**
Receita Patrimonial	**6.313.740,00**	**10.674.133,27**
Aplicações Financeiras (II)	5.447.740,00	9.512.017,83
Outras Receitas Patrimoniais	866.000,00	1.162.115,44
Transferências Correntes	**290.936.140,00**	**256.540.424,87**
Cota-Parte do FPM	61.972.000,00	53.202.256,21
Cota-Parte do ICMS	108.600.000,00	91.460.782,48
Cota-Parte do IPVA	21.600.000,00	19.902.608,74
Cota-Parte do ITR	360.000,00	290.996,31
Transferências da LC 61/1989	664.000,00	665.189,23
Transferências do FUNDEB	36.500.000,00	32.491.318,58
Outras Transferências Correntes	61.240.140,00	58.527.273,32
Demais Receitas Correntes	**50.746.200,00**	**39.107.038,49**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.492.031,31
Receitas Correntes Restantes	50.746.200,00	37.615.007,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**456.646.540,00**	**399.062.552,97**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**18.628.720,00**	**1.850.264,10**
Alienação de Bens	**0,00**	**262.755,00**
Outras Alienações de Bens	0,00	262.755,00
Transferências de Capital	**18.628.720,00**	**1.587.509,10**
Convênios	18.214.720,00	1.501.400,19
Outras Transferências de Capital	414.000,00	86.108,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**18.628.720,00**	**1.850.264,10**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**475.275.260,00**	**400.912.817,07**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**475.275.260,00**	**400.912.817,07**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	R. PAGAR PROC. PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**508.458.008,52**	**451.395.848,65**	**393.251.134,65**	**378.853.455,44**	**15.527.971,71**	**10.641.058,41**	**10.640.673,78**
Pessoal e Encargos Sociais	190.146.901,21	160.186.791,70	159.579.568,24	147.130.225,75	12.335.885,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.851.670,38	8.263.570,92	8.159.120,79	8.159.120,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	309.459.436,93	282.945.486,03	225.512.445,62	223.564.108,90	3.192.086,51	10.641.058,41	10.640.673,78
Demais Despesas Correntes	309.459.436,93	282.945.486,03	225.512.445,62	223.564.108,90	3.192.086,51	10.641.058,41	10.640.673,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**499.606.338,14**	**443.132.277,73**	**385.092.013,86**	**370.694.334,65**	**15.527.971,71**	**10.641.058,41**	**10.640.673,78**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**42.702.479,94**	**18.431.047,21**	**11.453.903,88**	**11.372.655,46**	**130.908,45**	**2.602.700,31**	**2.602.700,27**
Investimentos	39.702.479,94	15.431.047,21	8.969.608,28	8.888.359,86	130.908,45	2.602.700,31	2.602.700,27
Amortização da Dívida (XXVII)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.484.295,60	2.484.295,60	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**39.702.479,94**	**15.431.047,21**	**8.969.608,28**	**8.888.359,86**	**130.908,45**	**2.602.700,31**	**2.602.700,27**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	60.515,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**539.369.333,42**	**458.563.324,94**	**394.061.622,14**	**379.582.694,51**	**15.658.880,16**	**13.243.758,72**	**13.243.374,05**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**539.369.333,42**	**458.563.324,94**	**394.061.622,14**	**379.582.694,51**	**15.658.880,16**	**13.243.758,72**	**13.243.374,05**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-7.572.131,65**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-7.572.131,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	92.909.600,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	9.512.017,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	8.159.120,79

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-6.219.234,61**

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**42.416.518,78**	**39.932.223,18**
DEDUÇÕES (XL)	**93.041.279,30**	**110.958.182,35**
Disponibilidade de Caixa	92.677.488,99	100.926.228,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	111.634.148,45	104.003.714,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	15.740.949,31	81.613,65
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.215.710,15	2.995.871,82
Demais Haveres Financeiros	363.790,31	10.031.953,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**-50.624.760,52**	**-71.025.959,17**

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**20.401.198,65**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.490.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-15.659.335,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**4.741.862,99**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.388.965,95**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**51.020.483,47**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	51.020.483,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**0,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	42.254,19	15.698.695,08	15.658.880,16	840,13	81.228,98	446.739,22	18.126.118,54	13.243.758,72	13.243.374,05	2.337.275,40	2.992.208,31	3.073.437,29
PODER EXECUTIVO	42.254,19	15.620.940,80	15.581.125,88	840,13	81.228,98	446.739,22	18.057.809,25	13.177.349,43	13.176.964,76	2.337.275,40	2.990.308,31	3.071.537,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	77.754,28	77.754,28	0,00	0,00	0,00	68.309,29	66.409,29	66.409,29	0,00	1.900,00	1.900,00
Câmara Municipal	0,00	77.754,28	77.754,28	0,00	0,00	0,00	68.309,29	66.409,29	66.409,29	0,00	1.900,00	1.900,00
TOTAL (III) = (I + II)	**42.254,19**	**15.698.695,08**	**15.658.880,16**	**840,13**	**81.228,98**	**446.739,22**	**18.126.118,54**	**13.243.758,72**	**13.243.374,05**	**2.337.275,40**	**2.992.208,31**	**3.073.437,29**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	105.187.000,00	96.897.486,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	47.185.000,00	39.975.175,48
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.502.000,00	5.166.640,01
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	35.800.000,00	37.067.034,43
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	16.700.000,00	14.688.636,69
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	239.902.000,00	205.445.905,98
2.1 - Cota-Parte FPM	75.872.000,00	65.046.435,33
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	69.500.000,00	59.220.896,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.372.000,00	5.825.538,53
2.2 - Cota-Parte ICMS	135.750.000,00	114.325.977,89
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	830.000,00	831.486,57
2.4 - Cota-Parte ITR	450.000,00	363.745,26
2.5 - Cota-Parte IPVA	27.000.000,00	24.878.260,93
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**345.089.000,00**	**302.343.392,59**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**46.706.000,00**	**39.924.073,01**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	**39.566.250,00**	**35.661.774,66**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**36.776.000,00**	**32.701.205,48**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.776.000,00	32.701.205,48
6.1.1 - Principal	36.500.000,00	32.444.407,14
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	276.000,00	256.798,34
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-10.206.000,00**	**-7.479.665,87**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**32.701.205,48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**37.703.497,58**	**32.257.792,48**	**32.257.792,48**	**29.588.884,85**	**0,00**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	37.703.497,58	32.257.792,48	32.257.792,48	29.588.884,85	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	21.915.909,55	18.753.995,09	18.753.995,09	17.181.198,27	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	15.787.588,03	13.503.797,39	13.503.797,39	12.407.686,58	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	32.257.792,48	32.257.792,48	29.588.884,85	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.257.792,48	32.257.792,48	29.588.884,85	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	32.257.792,48	32.257.792,48	29.588.884,85	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.890.843,84	32.257.792,48	32.257.792,48	98,64
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.270.120,55	443.413,00	443.413,00	0,00	1,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.872.578,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.872.578,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**50.226.046,00**	**44.137.239,56**	**36.538.917,42**	**34.923.558,05**	**7.598.322,14**
20.1 - Educação Infantil	29.033.418,89	25.506.378,20	21.174.967,68	20.113.842,87	4.331.410,52
20.2 - Ensino Fundamental	17.571.437,71	15.716.828,92	12.838.373,97	12.284.139,41	2.878.454,95
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	2.796.668,60	2.200.415,45	1.977.462,86	1.977.462,86	222.952,59
20.5 - Administração Geral	824.520,80	713.616,99	548.112,91	548.112,91	165.504,08
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**87.735.447,83**	**76.208.733,28**	**68.641.368,90**	**64.357.101,90**	**7.567.364,38**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	53.943.642,79	46.607.586,30	42.020.684,31	39.386.762,68	4.586.901,99
21.1.1 - Creche	24.076.950,22	21.636.192,86	19.452.829,46	18.251.493,67	2.183.363,40
21.1.2 - Pré-escola	29.866.692,57	24.971.393,44	22.567.854,85	21.135.269,01	2.403.538,59
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.791.805,04	29.601.146,98	26.620.684,59	24.970.339,22	2.980.462,39

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	36.538.917,42
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	39.924.073,01
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af)	7.380,43
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**76.455.610,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	75.585.848,148	76.455.610,00	25,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**5.738.466,10**	**70.713,42**	**5.725.380,37**	**7.380,43**	**5.705,30**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.017.892,59	70.713,42	3.004.806,86	7.380,43	5.705,30
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.720.573,51	0,00	2.720.573,51	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**15.408.000,00**	**12.205.035,95**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.758.000,00	3.534.215,20
31.1.1 - Salário-Educação	2.560.000,00	2.387.040,50
31.1.2 - PDDE	0,00	270,87
31.1.3 - PNAE	1.020.700,00	935.106,47
31.1.4 - PNATE	176.800,00	205.576,28
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	500,00	6.221,08
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.650.000,00	8.670.820,75
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**19.961.465,87**	**18.423.706,81**	**15.755.070,18**	**15.635.957,14**	**2.668.636,63**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	840.401,28	839.384,91	826.498,16	826.498,16	12.886,75
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.428.577,41	8.623.184,24	7.147.653,03	7.147.653,03	1.475.531,21
32.3 - ENSINO MÉDIO	3.083.083,43	2.803.907,03	2.237.915,36	2.237.915,36	565.991,67
32.4 - ENSINO SUPERIOR	155.279,20	148.176,00	133.257,20	133.257,20	14.918,80
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	6.454.124,55	6.009.054,63	5.409.746,43	5.290.633,39	599.308,20

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**107.929.009,45**	**94.856.677,63**	**84.589.718,86**	**80.180.860,82**	**10.266.958,77**
33.1 - Despesas Correntes	106.452.566,37	93.487.897,45	83.226.438,68	78.823.058,64	10.261.458,77
33.1.1 - Pessoal Ativo	52.480.705,32	43.090.410,91	43.090.410,91	38.779.669,54	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.940.399,03	7.336.813,35	6.288.500,83	6.288.500,83	1.048.312,52
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	46.031.462,02	43.060.673,19	33.847.526,94	33.754.888,27	9.213.146,25
33.2 - Despesas de Capital	1.476.443,08	1.368.780,18	1.363.280,18	1.357.802,18	5.500,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.476.443,08	1.368.780,18	1.363.280,18	1.357.802,18	5.500,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.720.573,51	316.285,49
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	32.701.205,48	2.387.040,50
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	32.309.458,36	2.699.400,96
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.112.320,63	3.925,03
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.112.320,63	3.925,03

Nota Explicativa:

1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	105.187.000,00	105.187.000,00	96.897.486,61	92,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.185.000,00	47.185.000,00	39.975.175,48	84,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.502.000,00	5.502.000,00	5.166.640,01	93,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.800.000,00	35.800.000,00	37.067.034,43	103,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	16.700.000,00	16.700.000,00	14.688.636,69	87,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	186.824.000,00	186.824.000,00	199.620.367,45	106,84
Cota-Parte FPM	55.600.000,00	55.600.000,00	59.220.896,80	106,51
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	363.745,26	101,04
Cota-Parte IPVA	21.600.000,00	21.600.000,00	24.878.260,93	115,17
Cota-Parte ICMS	108.600.000,00	108.600.000,00	114.325.977,89	105,27
Cota-Parte IPI-Exportação	664.000,00	664.000,00	831.486,57	125,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	292.011.000,00	292.011.000,00	296.517.854,06	101,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.180.850,00	25.326.781,28	22.125.849,95	87,36	21.331.611,25	84,22	19.964.376,70	78,82	794.238,70
Despesas Correntes	26.179.750,00	25.326.781,28	22.125.849,95	87,36	21.331.611,25	84,22	19.964.376,70	78,82	794.238,70
Despesas de Capital	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	46.744.654,00	49.434.675,60	46.286.694,13	93,63	42.988.837,02	86,96	41.524.355,32	83,99	3.297.857,11
Despesas Correntes	46.233.654,00	48.799.616,60	45.765.049,13	93,78	42.554.976,95	87,20	41.090.495,25	84,20	3.210.072,18
Despesas de Capital	511.000,00	635.059,00	521.645,00	82,14	433.860,07	68,31	433.860,07	68,31	87.784,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.442.956,00	5.609.186,34	5.575.306,24	99,39	4.990.236,90	88,96	4.965.465,58	88,52	585.069,34
Despesas Correntes	5.441.756,00	5.606.529,59	5.572.749,49	99,39	4.987.680,15	88,96	4.962.908,83	88,52	585.069,34
Despesas de Capital	1.200,00	2.656,75	2.556,75	96,23	2.556,75	96,23	2.556,75	96,23	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.454.500,00	2.609.717,09	2.474.556,50	94,82	2.380.767,68	91,22	2.175.859,28	83,37	93.788,82
Despesas Correntes	3.449.500,00	2.598.350,73	2.474.556,50	95,23	2.380.767,68	91,62	2.175.859,28	83,74	93.788,82
Despesas de Capital	5.000,00	11.366,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.205.600,00	2.729.360,88	2.642.267,20	96,80	1.982.572,95	72,63	1.920.576,18	70,36	659.694,25
Despesas Correntes	2.205.600,00	2.729.360,88	2.642.267,20	96,80	1.982.572,95	72,63	1.920.576,18	70,36	659.694,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.369.400,00	5.247.498,31	5.168.693,72	98,49	5.090.174,89	97,00	4.706.025,68	89,68	78.518,83
Despesas Correntes	3.368.100,00	4.734.118,36	4.655.413,77	98,33	4.576.894,94	96,67	4.192.745,73	88,56	78.518,83
Despesas de Capital	1.300,00	513.379,95	513.279,95	99,98	513.279,95	99,98	513.279,95	99,98	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	87.397.960,00	90.957.219,50	84.273.367,74	92,65	78.764.200,69	86,59	75.256.658,74	82,73	5.509.167,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	84.273.367,74	78.764.200,69	75.256.658,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	84.273.367,74	78.764.200,69	75.256.658,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			44.477.678,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	39.795.689,63	34.286.522,58	30.778.980,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,42	26,56	25,38

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	44.477.678,11	84.273.367,74	39.795.689,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.795.689,63
Empenhos de 2024	48.241.275,35	76.639.915,50	28.398.640,15	4.271.990,74	0,00	0,00	3.931.475,88	189.151,61	151.363,25	28.247.276,90
Empenhos de 2023	43.934.487,56	73.837.015,25	29.902.527,69	6.023.393,23	0,00	0,00	5.439.660,93	0,00	583.732,30	29.318.795,39
Empenhos de 2022	43.767.949,25	72.050.600,26	28.282.651,01	5.271.190,17	0,00	0,00	4.689.255,48	0,00	581.934,69	27.700.716,32
Empenhos de 2021	37.915.799,63	57.199.915,68	19.284.116,05	4.039.464,57	0,00	0,00	3.716.123,61	15.286,21	308.054,75	18.976.061,30

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	43.250.040,00	43.250.040,00	46.364.145,31	107,20
Proveniente da União	37.692.440,00	37.692.440,00	40.379.488,11	107,12
Proveniente dos Estados	5.557.600,00	5.557.600,00	5.984.657,20	107,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	37.161,42	148,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	43.275.040,00	43.275.040,00	46.401.306,73	107,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.099.053,00	13.709.310,25	10.957.992,86	79,93	8.002.681,42	58,37	7.431.114,93	54,20	2.955.311,44
Despesas Correntes	9.454.428,00	12.243.685,55	9.827.223,80	80,26	7.632.263,54	62,33	7.060.697,05	57,66	2.194.960,26
Despesas de Capital	644.625,00	1.465.624,70	1.130.769,06	77,15	370.417,88	25,27	370.417,88	25,27	760.351,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	31.323.841,00	43.869.168,92	41.271.684,25	94,07	30.698.011,01	69,97	30.641.440,24	69,84	10.573.673,24
Despesas Correntes	30.902.091,00	43.207.702,92	41.179.897,83	95,30	30.637.594,01	70,90	30.581.023,24	70,77	10.542.303,82
Despesas de Capital	421.750,00	661.466,00	91.786,42	13,87	60.417,00	9,13	60.417,00	9,13	31.369,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.468.940,00	1.240.620,95	1.204.005,02	97,04	761.192,56	61,35	754.182,19	60,79	442.812,46
Despesas Correntes	1.428.940,00	1.199.020,95	1.166.030,36	97,24	729.817,90	60,86	722.807,53	60,28	436.212,46
Despesas de Capital	40.000,00	41.600,00	37.974,66	91,28	31.374,66	75,41	31.374,66	75,41	6.600,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	126.096,00	126.096,00	91.373,09	72,46	68.809,06	54,56	67.863,74	53,81	22.564,03
Despesas Correntes	121.096,00	126.096,00	84.226,04	66,79	61.662,01	48,90	60.716,69	48,15	22.564,03
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	7.147,05	0,00	7.147,05	0,00	7.147,05	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	642.360,00	2.891.104,43	2.553.558,85	88,32	2.416.514,99	83,58	2.390.787,34	82,69	137.043,86
Despesas Correntes	637.360,00	2.886.104,43	2.551.997,47	88,42	2.414.953,61	83,67	2.389.225,96	82,78	137.043,86
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.561,38	31,22	1.561,38	31,22	1.561,38	31,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.000,00	485.095,99	456.724,19	94,15	456.724,19	94,15	456.724,19	94,15	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	300.376,67	272.004,87	90,55	272.004,87	90,55	272.004,87	90,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	184.719,32	184.719,32	100,00	184.719,32	100,00	184.719,32	100,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	43.685.290,00	62.321.396,54	56.535.338,26	90,71	42.403.933,23	68,04	41.742.112,63	66,97	14.131.405,03

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	36.279.903,00	39.036.091,53	33.083.842,81	84,75	29.334.292,67	75,14	27.395.491,63	70,17	3.749.550,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	78.068.495,00	93.303.844,52	87.558.378,38	93,84	73.686.848,03	78,97	72.165.795,56	77,34	13.871.530,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.911.896,00	6.849.807,29	6.779.311,26	98,97	5.751.429,46	83,96	5.719.647,77	83,50	1.027.881,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.580.596,00	2.735.813,09	2.565.929,59	93,79	2.449.576,74	89,53	2.243.723,02	82,01	116.352,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.847.960,00	5.620.465,31	5.195.826,05	92,44	4.399.087,94	78,26	4.311.363,52	76,70	796.738,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.394.400,00	5.732.594,30	5.625.417,91	98,13	5.546.899,08	96,76	5.162.749,87	90,05	78.518,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	131.083.250,00	153.278.616,04	140.808.706,00	91,86	121.168.133,92	79,05	116.998.771,37	76,33	19.640.572,08
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	41.352.040,00	57.519.890,43	52.781.060,17	91,76	39.199.977,42	68,15	38.551.188,28	67,02	13.581.082,75
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	89.731.210,00	95.758.725,61	88.027.645,83	91,92	81.968.156,50	85,59	78.447.583,09	81,92	6.059.489,33

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: OUTUBRO 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	480.723.000,00
Previsão Atualizada	480.723.000,00
Receitas Realizadas	411.916.866,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	51.020.483,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	480.723.000,00
Dotação Atualizada	551.221.003,80
Despesas Empenhadas	469.826.895,86
Despesas Liquidadas	404.705.038,53
Despesas Pagas	390.226.110,90
Superávit Orçamentário	7.211.827,68

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	469.826.895,86
Despesas Liquidadas	404.705.038,53

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	493.206.627,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	488.716.252,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	484.829.156,60

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (c)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	92.909.600,00	-7.572.131,65	-8,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.490.000,00	20.401.198,65	584,56

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.740.949,27	840,13	15.658.880,16	81.228,98
Poder Executivo	15.663.194,99	840,13	15.581.125,88	81.228,98
Poder Legislativo	77.754,28	0,00	77.754,28	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	18.572.857,76	2.337.275,40	13.243.374,05	2.992.208,31
Poder Executivo	18.504.548,47	2.337.275,40	13.176.964,76	2.990.308,31
Poder Legislativo	68.309,29	0,00	66.409,29	1.900,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**34.313.807,03**	**2.338.115,53**	**28.902.254,21**	**3.073.437,29**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	76.455.610,00	25,00	25,28
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	32.257.792,48	70,00	98,64
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	18.431.047,21	24.271.432,73

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: OUTUBRO 2025

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	270.289,99	-270.289,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	246.755,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	78.764.200,69	15,00	26,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo nº 2025/PRC002594 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 17R/2025 (Eletrônico) **- OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE LAJES E ANÉIS DE CONCRETO ARMADO PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME EDITAL E ANEXOS. **DATA DE ENCERRAMENTO:** 15/12/2025 às 09h00**.** O Edital encontra-se disponível, sem ônus através do site **www.saaeamparo.sp.gov.br**, na plataforma BBMNet ou na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO das 08:00 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES**:- Tel.: (19) 3808-8400 – **RAMAIS 261, 9507 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br**

Publique-se.

Amparo, 28 de novembro de 2025.

Felipe de Lima Batista

Pregoeiro

.....

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 41/2023

Autorizado nos autos do Processo Administrativo: Nº 2023/PRC006095

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – SAAE.

CONTRATADA: K’winner Serviços de Apoio Ltda

CNPJ Nº 08.800.421/0001-093.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de atendimento na modalidade presencial e telefônica, pelo período de 12 (doze) meses conforme edital e anexos.

MOTIVO DA RESCISÃO: Abandono dos serviços a partir de 03/10/2025, caracterizando culpa exclusiva da contratada bem como demais fundamentações constantes dos supracitados autos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, incisos I, II e XV, c/c Art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993; e Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2025.

EFEITOS: Retroativos a 03 de outubro de 2025.

Amparo, 28 de novembro de 2025

.....